



<https://sbemcapixaba.org>

SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA  
REGIONAL ESPÍRITO SANTO – SBEM-ES

**EDITAL 02/2022 – Apoio à Participação em eventos da SBEM**

**1. A quem se destina o apoio**

Destina-se a todos os sócios da SBEM-ES com anuidade 2022 paga e que tenham propostas de trabalhos a serem submetidos ao XXVI Encontro Brasileiro de Estudantes de Pós-Graduação em Educação Matemática (EBRAPEM) ou ao IX Congresso Ibero-Americano de Educação Matemática (CIBEM), ambos organizados com o apoio da Sociedade Brasileira de Educação Matemática.

**2. Itens financiáveis**

2.1 A SBEM-ES concederá auxílio de R\$400,00 (quatrocentos reais) para gastos de inscrição no XXVI EBRAPEM ou IX CIBEM, que será rateado entre os sócios aprovados no edital.

2.2 O teto máximo do valor a ser recebido pelo sócio será o valor pago pela inscrição, apresentado mediante comprovante de pagamento.

2.3 Cada sócio será contemplado para participar de apenas de um evento (XXVI EBRAPEM ou IX CIBEM). Neste caso o sócio deverá optar por um dos eventos para submeter a proposta.

### **3. Critérios de Elegibilidade**

3.1 Para participar deste edital todos os autores do artigo devem ser sócios da SBEM-ES e estar com a anuidade 2022 paga.

3.1.1 Para o XXVI EBRAPEM, tanto o autor quanto o orientador devem ser sócios da SBEM-ES e estar com a anuidade 2022 paga.

3.2 O pagamento da anuidade deve ser realizado com base nos valores e condições estabelecidas pela SBEM. Para se associar acesse o link: <https://sbemcapixaba.org/2022/01/06/anuidade/>.

3.3 Para a inscrição neste edital, o interessado deverá preencher o formulário de inscrição do Edital, disponível em <https://forms.gle/UZLtDdVzkWGLsopC6>, escrevendo título e resumo do artigo a ser submetido para avaliação do evento, anexar comprovante de pagamento da inscrição no **IX CIBEM** ou no **XXVI EBRAPEM**, juntamente com o comprovante de pagamento da anuidade 2022 da SBEM-ES.

3.4 O envio dos documentos deve ser realizado pelo próprio formulário nos espaços reservados, dentro do período de inscrições conforme calendário disponível neste Edital (item 7).

3.5 O não envio dos documentos adequados implica a não habilitação do participante para recebimento do auxílio financeiro.

### **4. Sobre o pagamento do auxílio**

4.1 O pagamento do valor será feito por meio de Pix e ou conta corrente, em nome do contemplado conforme data prevista no edital.

4.2 O pagamento será efetuado na conta do contemplado, de acordo com dados informados no preenchimento da ficha de inscrição.

## 5. Compromissos dos contemplados com o auxílio

5.1 Ao submeter propostas neste edital, os sócios se comprometem a ajudar na divulgação da SBEM ES e estimular a vinculação de novos sócios a SBEM, a fim de que este tipo de apoio possa ter continuidade.

5.2 Ao ser contemplado neste edital, os sócios se comprometem a enviarem fotos da tela de apresentação no evento junto com a carta de aceite do trabalho para o e-mail [es.sbem@gmail.com](mailto:es.sbem@gmail.com) até o último dia do evento.

5.3 Ao participar deste edital o sócio dá consentimento no formulário de inscrição do termo de cessão de imagem para divulgação nas redes sociais da SBEM-ES.

## 6. Cronograma do edital

Data	Descrição
11/07/2022 à 24/07/2022	Inscrições e envio do comprovante de quitação da anuidade 2022 e comprovante de inscrição no evento.
27/07/2022	Divulgação parcial dos Resultados
28/07/2022	Recurso do resultado
29/07/2022	Divulgação do Resultado Final
01/08/2022	Realização do depósito
Até 12/11/2022	Envio das imagens de apresentação do trabalho no Ebrapem e carta de aceite do trabalho.
Até 09/12/2022	Envio das imagens de apresentação do trabalho no evento Cibem e carta de aceite do trabalho.

6.1 Recursos quanto ao resultado parcial pode ser encaminhado diretamente para o e-mail da SBEM-ES ([es.sbem@gmail.com](mailto:es.sbem@gmail.com)) que serão analisados pela Diretoria da Sociedade Brasileira de Educação Matemática Regional Espírito Santo – SBEM-ES.

## **7. Outras informações**

7.1 Todas as propostas submetidas serão avaliadas pela Diretoria da Sociedade Brasileira de Educação Matemática Regional Espírito Santo – SBEM-ES.

7.2 O resultado da seleção será informado ao proponente por meio de comunicação eletrônica.

7.3 Este edital é uma iniciativa da SBEM ES, não sendo a SBEM Nacional responsável em nenhuma circunstância.

7.4 Quaisquer dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail da SBEM-ES ([es.sbem@gmail.com](mailto:es.sbem@gmail.com)). Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Sociedade Brasileira de Educação Matemática Regional Espírito Santo – SBEM-ES.

Lauro Chagas e Sá  
Diretor da SBEM-ES